

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 63

Segunda - feira, 7 de Junho de 1993

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 62/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Presidência do Governo Regional.

Portaria n.º 63/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Presidência do Governo Regional.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 78/93:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA DE CÂMARA DE LOBOS/RIBEIRA BRAVA - TROÇO PONTE DOS FRADES/QUINTA GRANDE - 2ª FASE", pelos anos económicos de 1993, 1994 e 1995.

Portaria n.º 80/93:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "VIA RÁPIDA DE CÂMARA DE LOBOS/RIBEIRA BRAVA - ELABORAÇÃO DO PROJECTO DO 2º TROÇO", pelos anos económicos de 1993 e 1994.

Portaria n.º 81/93:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA DE CÂMARA DE LOBOS/RIBEIRA BRAVA - TROÇO PONTE DOS FRADES/QUINTA GRANDE - 1ª FASE", pelos anos económicos de 1992, 1993 e 1994.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 76/93:

Aprova o quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 62/93:

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo Zero Um do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Secretaria-Geral da Presidência, há necessidade de se proceder à transferência da importância de (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL ESCUDOS) das rubricas constantes do mapa anexo, eplo que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84 de 4 de Fevereiro manda o Governo Regional da Madeira pelo seu Presidente e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

Primeiro: - Que se proceda à transferência de verba na importância de (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL ESCUDOS), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta portaria.

Segundo: - Esta portaria entra em vigor no dia 29 de Abril de 1993.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças.

Assinada em 29 de Abril de 1993.

O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

(Contos)

| Clas. Org. | | | Clas. Econ. | | Classif. Funcional | RUBRICAS | REFORÇOS OU INSCRIÇÕES | ANULAÇÕES | | | | |
|------------|------|------------|-------------|--------|-----------------------|--|------------------------------|-----------|--------|--|------|------|
| Cap. | Div. | S/ Div. | Código | Al. | | | | | | | | |
| .01 | | | .01 | A Z | 1.01.0 | 02 - Presidência do Governo Regional Gabinete Regional e Ser. de Apoio Despesas com o Pessoal Remunerações certas e Permanentes Trabalho em dias de descanso semanal Outros | 1000 | 1000 | | | | |
| | | | .01.02 | | | | | | | | | |
| | | | .05 | | | | | | | | | |
| | | | .05 | | | | | | | | | |
| | | | .02 | | | | | | | | | |
| | | | .02.02 | | | | | | | | | |
| | | | .08 | | | | | | 1.01.0 | Bens não duradouros Outros bens não duradouros | 1500 | |
| | | | .02.03 | | | | | | 1.01.0 | Aquisição de serviços Representação de serviços | | 1500 |
| .08 | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 2500 | 2500 | | | | |

Portaria nº. 63/93

A fim de possibilitar o pagamento de despesas do Capítulo Zero Um do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Presidência do Governo Regional, há necessidade de se proceder à criação e transferência da importância de (CEM MIL ESCUDOS) da rubrica constante do mapa anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei nº. 46/84 de 4 de Fevereiro manda o Governo Regional da Madeira pelo seu Presidente e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

Primeiro: - Que se proceda às transferência de verba na importância de (CEM MIL ESCUDOS), de acordo com o mapa

anexo, que faz parte integrante desta portaria.

Segundo: - Esta portaria entra em vigor no dia 17 de Maio de 1993.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças.

Assinada em 17 de Maio de 1993.

O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

(Contos)

| Clas. Org. | | | Clas. Econ. | | Classif. Funcional | RUBRICAS | REFORÇOS OU INSCRIÇÕES | ANULAÇÕES | | | | |
|------------|------|------------|-------------|-----|-----------------------|---|------------------------------|-----------|-------|---|--|--|
| Cap. | Div. | S/ Div. | Código | Al. | | | | | | | | |
| .01 | | | .02 | | 10 10 | 02 - Presidência do Governo Regional Gabinete Regional e Ser. de Apoio Aquisição de Bens e Serviços Correntes Aquisição de Serviços Outros Serviços | 100 | 100 | | | | |
| | | | .02 03 | | | | | | | | | |
| | | | .02 03 10 | | | | | | | | | |
| | | | .07 | | | | | | | | | |
| | | | .07 01 | | | | | | 10 10 | Aquisição de Bens de Capital Investimentos | | |
| | | | .07 01 09 | | | | | | | Outros Investimentos | | |
| | | | | | | | 100 | 100 | | | | |

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

PORTARIA Nº 78/93

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria nº 162/92 publicada no Jornal Oficial nº 86, I Série, de 15 de Junho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente que o número um, daquela Portaria passe a ter a seguinte redacção:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA DE CAMARA DE LOBOS/RIBEIRA BRAVA - TROÇO PONTE DOS FRADES/QUINTA GRANDE - 2ª FASE", adjudicados ao consórcio Sociedade de Empreitadas Somague, S.A./Tecnovia, Sociedade de Empreitadas, S.A./Construtora do Tãmega, SA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|----------------------------|-------------------|
| Ano Económico de 1993..... | 20.000.000\$00 |
| Ano Económico de 1994..... | 2.500.000.000\$00 |
| Ano Económico de 1995..... | 1.695.392.718\$40 |

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 93/05/27.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

PORTARIA Nº 80/93

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria nº 340/92 publicada no Jornal Oficial nº 153, I Série, de 30 de Outubro, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente que o número um, daquela Portaria passe a ter a seguinte redacção:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da "VIA RÁPIDA DE CAMARA DE LOBOS/RIBEIRA BRAVA - ELABORAÇÃO DO PRO-JECTO DO 2º TROÇO", adjudicados à firma Grid - Consultas, Estudos e Projectos de Engenharia, Lda, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|----------------------------|-----------------|
| Ano Económico de 1993..... | 93.296.736\$00 |
| Ano Económico de 1994..... | 123.186.944\$00 |

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 93/05/27.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

PORTARIA Nº 81/93

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria nº 99/92 publicada no Jornal Oficial nº 57, I Série, de 22 de Abril, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente que o número um, daquela Portaria passe a ter a seguinte redacção:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS/RIBEIRA BRAVA - TROÇO PONTE DOS FRADES/QUINTA GRANDE - 1ª FASE", adjudicados à firma Tecnorocha, Sociedade de Escavações e Desmorte de Rochas, Lda, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|----------------------------|-------------------|
| Ano Económico de 1992..... | 55.252.597\$00 |
| Ano Económico de 1993..... | 1.171.741.650\$00 |
| Ano Económico de 1994..... | 641.958.937\$00 |

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 93/05/27.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS

E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

PORTARIA Nº 76/93

O Decreto Regulamentar Regional nº 27/92/M, de 24 de Setembro estabelece a estrutura orgânica do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, que integra o Centro Regional de Saúde.

Em conformidade com o nº 1 do seu artº 40, e do artº 7 do Decreto Legislativo Regional nº 26/92/M, o quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, será aprovado por Portaria conjunta dos Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais.

Nestes termos, ao abrigo do nº 1 do artº 40 do Decreto Regulamentar Regional nº 27/92/M, de 24 de Setembro, conjugado com o artº 7 do Decreto Legislativo Regional nº 26/92/M, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, aprovar o seguinte:

1º O Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, é o constante do anexo à presente Portaria, do qual é parte integrante.

2º A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais.

Assinada em 27 de Maio de 1993

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes)

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Rui Adriano Ferreira de Freitas.

ANEXO I

QUADRO DO CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

| GRUPO DE PESSOAL | NÍVEL | ÁREA FUNCIONAL | CARREIRAS | CATEGORIA/CARGO | Nº LUGARES |
|--------------------------|-------|--|------------------------------------|--|-----------------------|
| PESSOAL DIRIGENTE | | | | Presidente do Conselho de Administração | 1 a) |
| | | | | Vogal - Enfermagem | 1 a) |
| | | | | Vogal - Administração | 1 a) |
| | | | | Director de Departamento | 2 b) |
| | | | | Director de Serviços de Acção Médica | 5 b) |
| | | | | Director de Serviços | 5 |
| | | | | Chefe de Divisão | 14 |
| | | | Enfermeiro Director | 3 c) | |
| PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR | | Planeamento e Gestão; Gestão de Recursos Humanos Materiais e Financeiros; Instalações e Equipamentos; Organização e Racionalização Administrativa; Concepção, Avaliação, Controlo e Execução de Projectos, Estatísticas; Investigação Promoção e Difusão Editorial Informação e Relações Públicas; Assessoria Técnica | TÉCNICA SUPERIOR | Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior 1ª Classe Técnico Superior 2ª Classe | 5 6 6 6 8 |
| | | Biblioteca Arquivo Documentação | TÉCNICA SUPERIOR DE BAD | Assessor Principal, Assessor, Principal, de 1ª Classe ou de 2ª Classe | 1 |
| | | Mera consulta Jurídica, emitir pareceres e elaborando estudos jurídicos | CONSULTOR JURÍDICO | Consultor Jurídico Assessor Principal, Assessor, Principal, de 1ª Classe ou de 2ª Classe | 3 |
| | | Ação Social | TÉCNICO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL | Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior 1ª Classe Técnico Superior 2ª Classe | 1 5 5 6 7 |
| | | Promoção da Saúde, Prevenção da doença na População em geral ou em determinados grupos que a integram ou ainda as actividades específicas de autoridade Sanitária e de Investigação e Formação na sua Área Profissional | MÉDICA DE SAÚDE PÚBLICA | Chefe de Serviços Assistente Graduado ou Assistente | 3 12 |

ANEXO I

QUADRO DO CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

| GRUPO DE PESSOAL | NÍVEL | ÁREA FUNCIONAL | CARREIRAS | CATEGORIA/CARGO | Nº LUGARES |
|-----------------------------------|-------|---|---------------------------------|---|-------------------|
| PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR | | Prestar Cuidados de Saúde Primários a Individuos, Familiares e Populações definidas que lhe sejam confiadas | MÉDICA DE CLÍNICA GERAL | Chefe de Serviços Assistente Graduado ou Assistente Clínico Geral | 22 76 72 d) |
| | | Desenvolve funções Científicas e Técnicas de Planeamento, Controlo e Avaliação da Alimentação Racional | RAMO NUTRIÇÃO | Assessor Superior, Assessor, Assistente Principal ou Assistente | 2 |
| | | Prevenção Controlo e Gestão de Factores Ambientais que afectam a Saúde das Populações | RAMO ENGENHARIA SANITÁRIA | Assessor Superior, Assessor, Assistente Principal ou Assistente | 2 |
| PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE | | Pareceres Técnico-Científicos, Responsabilidades Técnicas das aquisições de medicamentos e produtos farmacêuticos e respectiva distribuição e armazenamento. Estatutos e Investigação Clínica com medicamentos | RAMO DE FARMÁCIA | Assessor Superior, Assessor, Assistente Principal ou Assistente | 3 |
| | | Funções Técnicas e Científicas em áreas orientadas não só para o Estudo e Compreensão da Etiologia das Doenças sua prevenção, diagnóstico e controlo terapêutico mas também de diversos factores que afectam o bem-estar físico e Social do Homem | RAMO DE LABORATÓRIO | Assessor Superior Assessor Assistente Principal Assistente | 1 2 7 7 |
| TÉCNICO SUPERIOR DE INFORMÁTICA | | Análise e desenvolvimento de Sistemas de Informação e ou aplicações. Suporte Lógico e Programação de Sistemas. | TÉCNICA SUPERIOR DE INFORMÁTICA | Assessor Informático Principal Assessor Informático Técnico Sup. Inf. Principal, de 1ª Classe ou de 2ª Classe | 1 1 1 |
| PESSOAL DE INFORMÁTICA | e) | | INFORMÁTICA | Administrador de Dados Administrador de Redes de Comunicação Administrador de Sistemas | 1 1 1 |
| | e) | | PROGRAMADOR | Programador Especialista Principal Programador Adjunto de 1ª ou de 2ª Classe | 1 2 |

ANEXO I

QUADRO DO CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

| GRUPO DE PESSOAL | NÍVEL | ÁREA FUNCIONAL | CARREIRAS | CATEGORIA/CARGO | Nº LUGARES | |
|---|-------|---|--------------------------------------|---|--------------------|---|
| PESSOAL DE INFORMÁTICA | | e) | OPERADOR DE SISTEMAS | Operador de Sistema Chefe | 1 | |
| | | | | Operador de Sistema Principal de 1ª ou de 2ª Classe | 1 | |
| PESSOAL DE ENFERMAGEM | | Assessoria Técnica Gestão e Prestação de Cuidados | ENFERMAGEM | Assessor Técnico de Enfermagem | 3 | |
| | | | | Assessor Técnico Regional de Enfermagem | 3 | |
| | | | | Enfermeiro - Supervisor | 5 | |
| | | | | Enfermeiro - Chefe | 32 | |
| | | | | Enfermeiro Especialista | 96 | |
| | | | | Enfermeiro Graduado | 152 | |
| | | | | Enfermeiro | 230 | |
| | | | | Enfermeiro 3ª Classe | 1 f) | |
| PESSOAL TÉCNICO | | Apoio Técnico nas áreas de Planeamento e Programação; Avaliação e Controlo de execução de Projectos; Estatística; Administração de recursos materiais e financeiros; Contabilidade; Instalações e Equipamentos. | TÉCNICA | Técnico Espec. Principal, Especialista, Principal, de 1ª Classe ou de 2ª Classe | 3 | |
| PESSOAL TÉCNICO DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICA | | Fisioterapeuta | TÉCNICA DE DIAGNÓSTICO TERAPÉUTICA | Técnico Director | 1 | |
| | | | | Técnico Especialista 1ª Classe | 1 | |
| | | | | Técnico Especialista | 2 | |
| | | | | | Técnico Principal, | 3 |
| | | | | | Técnico 1ª Classe | 4 |
| | | | | | Técnico 2ª Classe | 7 |
| | | Radiologia | TÉCNICA DE DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICA | Técnico Director | 1 | |
| Técnico Especialista 1ª Classe | | | | 1 | | |
| Técnico Especialista | | | | 1 | | |
| | | | | Técnico Principal | 2 | |
| | | | | Técnico 1ª Classe | 3 | |
| | | | | Técnico 2ª Classe | 4 | |
| | | | | Auxiliar RX | 2 f) | |
| | | Análises Clínicas e Saúde Pública | TÉCNICA DE DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICA | Técnico Director | 1 | |
| Técnico Especialista 1ª Classe | | | | 1 | | |
| Técnico Especialista | | | | 2 | | |
| Técnico Principal | | | | 4 | | |
| Técnico 1ª Classe | | | | 6 | | |
| | | | | Técnico 2ª Classe | 9 | |

ANEXO I

QUADRO DO CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

| GRUPO DE PESSOAL | NÍVEL | ÁREA FUNCIONAL | CARREIRAS | CATEGORIA/CARGO | Nº LUGARES |
|--|-------|-----------------------------------|---|--|------------|
| PESSOAL TÉCNICO DE DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICA | | Farmácia | TÉCNICA DE DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICA | Técnico Director, Especialista 1ª Classe, Especialista, Principal, de 1ª Classe ou de 2ª Classe | 2 |
| | | | | Auxiliar de Farmácia | 1 f) |
| | | Terapeuta da Fala | TÉCNICA DE DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICA | Técnico Director, Especialista 1ª Classe, Especialista, Principal, de 1ª Classe ou de 2ª Classe | 4 |
| | | Terapeuta Ocupacional | TÉCNICA DE DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICA | Técnico Director, Especialista 1ª Classe, Especialista, Principal, de 1ª Classe ou de 2ª Classe | 2 |
| | | Higienista Oral | TÉCNICA DE DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICA | Técnico Director, Especialista 1ª Classe, Especialista, Principal, de 1ª Classe, ou de 2ª Classe | 3 |
| | | Dietista | TÉCNICA DE DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICA | Técnico Director, Especialista 1ª Classe, Especialista, Principal, de 1ª Classe ou de 2ª Classe | 1 |
| TÉCNICO PROFISSIONAL | 4 | Apoio Técnico | TÉCNICO ADJUNTO | Técnico Adjunto Especialista 1ª Classe, Especialista, Principal, de 1ª Classe ou de 2ª Classe | 5 |
| | 4 | Biblioteca Documentação e Arquivo | TÉCNICO ADJUNTO DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO E DE ARQUIVO | Técnico Adjunto Especialista 1ª Classe, Especialista, Principal, de 1ª Classe ou de 2ª Classe | 4 |

ANEXO I

QUADRO DO CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

| GRUPO DE PESSOAL | NÍVEL | ÁREA FUNCIONAL | CARREIRAS | CATEGORIA/CARGO | Nº LUGARES |
|------------------------|-------|--|----------------------------|--|----------------------|
| TÉCNICO PROFISSIONAL | | Higiene e Saúde Ambiental | TÉCNICO AUXILIAR SANITÁRIO | Téc. Aux. Sanit. Coordenador Téc. Aux. Sanit. Principal Téc. Aux. Sanit. 1ª Classe Téc. Aux. Sanit. 2ª Classe | 2 6 11 11 |
| | 3 | Funções de natureza executiva de aplicação técnica na área de Instalações e Equipamentos | TÉCNICO AUXILIAR | Técnico Auxiliar Especialista, Principal, 1ª Classe ou de 2ª Classe | 3 |
| PESSOAL DE CHEFIA | | Coordenação e Chefia na área Administrativa | --- | Chefe de Repartição Chefe de Secção | 7 37 |
| PESSOAL ADMINISTRATIVO | 3 | Administração de Pessoal, Contabilidade, Expediente, Arquivo, Patrimonio e Economato, Apoio Administrativo, Dactilografia | OFICIAL ADMINISTRATIVO | Oficial Administrativo Principal Primeiro Oficial Segundo Oficial Terceiro Oficial | 30 55 65 80 |
| | 3 | Tesouraria | --- | Tesoureiro | 5 |
| PESSOAL AUXILIAR | 2 | Apoio Administrativo e Dactilógrafo | --- | Escriturário-Dactilógrafo | 21 f) |
| | | Condução e conservação de viaturas pesados e eventualmente de ligeiros | --- | Motorista de Pesados | 4 |
| | | Condução e conservação de viaturas de ligeiros | --- | Motorista de Ligeiros | 93 |
| | | Telefonista | --- | Telefonista | 12 |
| | | Prestar informações encaminhar e anunciar visitantes, entregar no exterior correio, encomendas e demais material, distribuir no interior processos e outros documentos, proceder a serviços de reprodução e arquivo e exercer funções de porteiro, limpeza e arrumação das instalações | --- | Auxiliar Administrativo | 15 |
| | | Limpeza e arrumação das Instalações | --- | Auxiliar de Limpeza | 1 |

ANEXO I

QUADRO DO CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

| GRUPO DE PESSOAL | NÍVEL | ÁREA FUNCIONAL | CARREIRAS | CATEGORIA/CARGO | Nº LUGARES |
|-----------------------------|-------|---|---------------------------|---|------------------------|
| PESSOAL OPERÁRIO | | Reparação e Conservação de Equipamentos | OPERÁRIO QUALIFICADO | Encarregado Geral Encarregado Operário Principal Operário | 2 f) 3 f) 8 9 |
| | | Reparação e Conservação de Equipamentos | OPERÁRIO SEMI-QUALIFICADO | Encarregado Operário Principal Operário | 1 1 2 |
| PESSOAL DOS SERVIÇOS GERAIS | | Chefia | --- | Chefe de Serviços Gerais Encarregado de Serviços Gerais Encarregado de Sector | 1 3 10 |
| | | Ação Médica i) | --- | Auxiliar de Ação Médica | 225 |
| | | Alimentação i) | --- | Cozinheiro Principal Cozinheiro Auxiliar de Alimentação | 2 6 1 f) |
| | | Tratamento de Roupa i) | --- | Operador de Lavandaria Costureiro | 10 6 g) |
| | | Aprovisionamento e Vigilância i) | --- | Fiel Auxiliar de Armazém Auxiliar Apoio e Vigilância | 2 f) 141 h) |

- a) Remuneração a Fixada por Portaria nº 30/93, de 26 de Março
b) Remuneração a fixar por Portaria Conjunta dos Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais
c) dois lugares a extinguir quando vagarem
d) Consideram-se automaticamente aditados ao número de lugares de Assistente, quando vagarem
e) O constante da Portaria nº 773/91, de 7 de Agosto
f) A extinguir quando vagarem
g) Quatro lugares a extinguir quando vagarem
h) Setenta e três lugares a extinguir quando vagarem
i) O constante do Anexo II do Decreto-Lei nº 23/92, de 21 de Outubro.

ANEXO II
QUADRO MÉDICO

| CONCELHOS | CARREIRA DE CLÍNICA GERAL | | CARREIRA DE SAÚDE PÚBLICA | |
|----------------|--|------------------|----------------------------------|------------------|
| | CLÍNICO GERAL ASSISTENTE E ASSISTENTE GRADUADO | CHEFE DE SERVIÇO | ASSISTENTE E ASSISTENTE GRADUADO | CHEFE DE SERVIÇO |
| FUNCHAL | 63 | 9 | 2 | 2 |
| CÂMARA LOBOS | 16 | 2 | 1 | 1 |
| RIBEIRA BRAVA | 10 | 1 | 1 | - |
| PONTA DO SOL | 5 | 1 | 1 | - |
| CALHETA | 9 | 1 | 1 | - |
| PORTO DO MONIZ | 5 | 1 | 1 | - |
| SÃO VICENTE | 6 | 1 | 1 | - |
| SANTANA | 7 | 1 | 1 | - |
| MACHICO | 11 | 2 | 1 | - |
| SANTA CRUZ | 11 | 2 | 1 | - |
| PORTO SANTO | 5 | 1 | 1 | - |
| TOTAL | 148 | 22 | 12 | 3 |
| TOTAL | 170 | | 15 | |

ANEXO III

QUADRO DOS ENFERMEIROS CHEFES

| CONCELHOS | Nº DE LUGARES |
|-----------------|---------------|
| FUNCHAL | 11 |
| CAMARA DE LOBOS | 3 |
| RIBEIRA BRAVA | 2 |
| PONTA DO SOL | 1 |
| CALHETA | 3 |
| PORTO DO MONIZ | 1 |
| SÃO VICENTE | 2 |
| SANTANA | 3 |
| MACHICO | 2 |
| SANTA CRUZ | 3 |
| PORTO SANTO | 1 |
| TOTAL | 32 |

ANEXO IV

QUADRO DOS ENFERMEIROS ESPECIALISTAS

| CONCELHOS | ENF. SAÚDE MATERNA E OBSTETRÍCIA | ENF. SAÚDE INFANTIL E PEDIATRA | ENF. SAÚDE MENTAL E PSIQUIATRA | ENFERMA GEM SAÚDE PÚBLICA | ENFERMA GEM REABILITA ÇÃO | TOTAL |
|---------------|--|--------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|-----------|
| | Nº DE LUGARES | Nº DE LUGARES | Nº DE LUGARES | Nº DE LUGARES | Nº DE LUGARES | |
| FUNCHAL | 4 | 4 | 4 | 17 | 4 | 33 |
| CAMARA LOBOS | 2 | 2 | 1 | 5 | 1 | 11 |
| RIBEIRA BRAVA | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 6 |
| PONTA DO SOL | 1 | 1 | - | 2 | - | 4 |
| CALHETA | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 6 |
| PORTO MONIZ | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 5 |
| SÃO VICENTE | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 6 |
| SANTANA | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 6 |
| MACHICO | 1 | 1 | 1 | 3 | 1 | 7 |
| SANTA CRUZ | 1 | 2 | 1 | 3 | 1 | 8 |
| PORTO SANTO | 2 | 1 | - | 1 | - | 4 |
| TOTAL | 16 | 16 | 12 | 40 | 12 | 96 |

ANEXO V

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO AUXILIAR SANITÁRIO

| CONCELHOS | TAS COORDENADOR | TAS PRINCIPAL | TAS 1ª CLASSE | TAS 2ª CLASSE |
|-----------------|--------------------|------------------|------------------|------------------|
| FUNCHAL | 1 | 4 | 5 | 2 |
| CÂMARA DE LOBOS | 1 | 1 | 1 | 1 |
| RIBEIRA BRAVA | -- | -- | -- | 1 |
| PONTA DO SOL | -- | -- | -- | 1 |
| CALHETA | -- | -- | -- | 1 |
| PORTO DO MONIZ | -- | - | - | 1 |
| SÃO VICENTE | -- | -- | 1 | 1 |
| SANTANA | -- | -- | -- | 1 |
| MACHICO | -- | -- | 2 | 1 |
| SANTA CRUZ | -- | 1 | 1 | 1 |
| PORTO SANTO | -- | -- | 1 | -- |
| TOTAL | 2 | 6 | 11 | 11 |

TAS - TÉCNICO AUXILIAR SANITÁRIO

ANEXO VI

QUADRO DOS CHEFES DE SECÇÃO

| CONCELHOS | Nº DE LUGARES |
|--|---------------|
| FUNCHAL | 27 |
| SEDO: | |
| SEDE | 19 |
| Bom Jesus | 2 |
| Oscar Spínola de Brito/Sagrada Família | 1 |
| Nazaré/Sto. António | 1 |
| São Roque/Monte | 1 |
| Centro Dr. Agostinho Cardoso | 1 |
| Laboratório | 2 |
| CAMARA DE LOBOS | 1 |
| RIBEIRA BRAVA | 1 |
| PONTA DO SOL | 1 |
| CALHETA | 1 |
| PORTO DO MONIZ | 1 |
| SÃO VICENTE | 1 |
| SANTANA | 1 |
| MACHICO | 1 |
| SANTA CRUZ | 1 |
| PORTO SANTO | 1 |
| TOTAL..... | 37 |

ANEXO VII

QUADRO DOS MOTORISTAS

| CONCELHOS | NÚMERO DE LUGARES |
|-----------------|-------------------|
| FUNCHAL | 40 |
| CÂMARA DE LOBOS | 3 |
| RIBEIRA BRAVA | 7 |
| PONTA DO SOL | 3 |
| CALHETA | 8 |
| PORTO DO MONIZ | 7 |
| SÃO VICENTE | 7 |
| SANTANA | 7 |
| MACHICO | 8 |
| SANTA CRUZ | 2 |
| PORTO SANTO | 1 |
| TOTAL | 93 |

Preço deste número: 112\$00

| | | | | | | | | | | | | |
|--|---|-----------|-------------|-----------|-------------|-----------|------------|--|-----------|--|-----------|---|
| <p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p> | <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 15%;">Completa</td> <td style="width: 15%;">(Ano)</td> <td style="width: 15%;">7 126\$00</td> <td style="width: 15%;">(Semestral)</td> <td style="width: 15%;">3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td></td> <td>2 326\$00</td> <td></td> <td>1 180\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 8/93 de 28 de Janeiro)</p> | Completa | (Ano) | 7 126\$00 | (Semestral) | 3 568\$00 | Cada Série | | 2 326\$00 | | 1 180\$00 | <p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p> |
| Completa | (Ano) | 7 126\$00 | (Semestral) | 3 568\$00 | | | | | | | | |
| Cada Série | | 2 326\$00 | | 1 180\$00 | | | | | | | | |

Execução gráfica "Jornal Oficial"